



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0200/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2021-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O UNI-SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA., NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNI - SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA**, com Sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Av. Independência, nº 2447, Bairro: Jd Sumaré, CEP: 14025-390, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08, Fone: (16) 3289-8599 / (16) 3289-9007, E-mail: assistlicita@uni-sos.com.br / contato@uni-sos.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP, e do CPF nº 021.674.728-70, residente do município de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Rua Maestro Ignasio stábilin, Bairro: Alto da Boa Vista, nº 871, CEP: 14.025-640. Têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 0200/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação, inclusão de cláusula com índice de reajuste anual e reajuste ao **Contrato nº 0200/2021-SMS**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 105/2020**, conforme processo nº **P200815/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) – IBGE ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subsequente período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA** do Contrato nº **0200/2021-SMS**, o valor contratual realinhado conforme índice IPCA a ser renovado será de **R\$ 30.560,10 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos) mensais e R\$ 366,721,23 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) para o valor global.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

UNI-SOS
EMERGENCIA
S.MEDICAS
LTDA:109574
63000108

Assinado de forma
digital por UNI-SOS
EMERGENCIAS MEDICAS
LTDA:10957463000108
Dados: 2022.06.09
15:24:23 -03'00'



Conforme o disposto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato nº **0200/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **10/06/2022 a 09/06/2023**.

CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, art. 55, inciso III, art. 58 II e art. 65, inciso II, alínea D, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701.10.301.0073.2418.33903900. 1500100200 - municipal 0701.10.301.0073.2418.33903900. 1600000000 - federal (manut./custeio) 0701.10.301.0073.2418.33903900. 1602000000 - federal (covid manut./custeio); 0701.10.302.0073.2376.33903900. 1500100200 - municipal 0701.10.302.0073.2376.33903900. 1621000000 - estadual 0701.10.302.0073.2376.33903900. 1600000000 - federal (manut./custeio); 0701.10.302.0073.2384.33903900. 1500100200 - municipal 0701.10.302.0073.2384.33903900. 1600000000 - federal (manut./custeio) 0701.10.302.0073.2384.33903900. 1602000000 - federal (Covid manut./custeio) 0701.10.302.0073.2384.33903900. 1621000000 - estadual

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 09 de junho de 2022.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

UNI-SOS EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:10957463000108
Assinado de forma digital por
UNI-SOS EMERGENCIAS
MEDICAS LTDA:10957463000108
Dados: 2022.06.09 15:24:03
+03'00'

EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM
CPF nº 021.674.728-70
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 076.570.343-95

2.

CPF: 059.208.373-06

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	09/06/2022 15:34:33 BRT
Versão do software	2.8.1 1º
Nome do arquivo	Aditivo_Renovação_ UNI-SOS - PE 200_2021 assinado.pdf 924ccce0e43c729687fc8 4b630cd0b384972791568 60c0f92c0f8c1d29ee4e3 0
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS
LTDA:10957463000108, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=14000930000150, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Certificados necessários

Nenhum
certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS
LTDA:10957463000108, OU=Certificado PJ A1,
OU=Presencial, OU=14000930000150, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em
conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum
certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0274/2021-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato, de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37; neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº xx2020xx SSP-CE e CPF nº xxx.687.583-xx, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: SR. FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxx6002xx-x e CPF nº xxx.597.463-xx, endereço comercial no município de Fortaleza, Estado do Ceará sito à Rua Verde 44, casa 43, Condomínio Parque Verde II, Jangurussu, CEP: 60.876-670. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 0274/2021-SMS. Que tem como objeto aquisição de inseticidas e larvicidas destinados às necessidades e manutenção da Unidade de Vigilância de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, neste município de Sobral. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0274/2021-SMS, pois todos os itens já foram recebidos pela Unidade de Vigilância de Zoonoses e prontamente liquidados, com saldo encerrado. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 09 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva. Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA. CNPJ sob o nº 07.651.003/0001-34. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do P. E. Nº 100/2021, A. R. P. Nº 071/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do reito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico (receituários) para Unidades de Saúde e da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do município de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: P. E. Nº 100/2021, A. R. P. Nº 071/2021 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Râquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Ivoneide Lázaro. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 0200/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa UNI - SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA, sob CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação, inclusão de cláusula com índice de reajuste anual e reajuste ao Contrato nº 0200/2021-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 105/2020, conforme processo nº P200815/2022. DO REAJUSTE: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE, ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subsequente período de 12 (doze) meses. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 0200/2021-SMS, o valor contratual realinhado conforme índice IPCA a ser renovado será de R\$ 30.560,10 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos) mensais e R\$ 366.721,23 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos) para o valor global. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0200/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 10/06/2022 a 09/06/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, art. 55, inciso III, art. 58 II e art. 65, inciso II, alínea D, da lei federal 8.666/1993. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria

econômica sob o nº 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200 - municipal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000 - federal (manut./custeio) 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1602000000 - federal (covid manut./custeio); 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200 - municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000 - estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000 - federal (manut./custeio); 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200 - municipal 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000 - federal (manut./custeio) 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1602000000 - federal (Covid manut./custeio) 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1621000000 - estadual. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Evaldo Calil Pereira Jardim. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente termo no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento do Contrato nº 0013/2022-SMS, tendo em vista o realinhamento dos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 154/2021. A.R.P. Nº 012/2021, conforme processo nº P200854/2022. DO VALOR ALTERADO: Tendo em vista o realinhamento dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço Nº 012/2021, o preço contratual global do Contrato nº 0013/2022-SMS, importará na quantia de R\$ 19.674,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais), ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do referido contrato. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA ASSINATURA: 09 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Karine da Costa Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0656-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Cristiane Rodrigues Andrade. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Cristiane Rodrigues Andrade - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0658-24/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Eliziane Ribeiro Barros. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO ESPECIALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 24/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de

